



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	15	2 0 2 1	Centro Distrital do Porto	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input type="checkbox"/> Substitui a licença n.º		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	M i n h a T e r n u r a U n i p e s s o a L d a		
Localização do estabelecimento	R u a d e S a l a z a r e s n . º 6 8 0		
Localidade	A l d o a r		
Código postal	4 1 0 0	-	4 4 1
Distrito	Porto	Concelho	Porto
		Freguesia	Aldoar
Telemóvel / Telefone	224 042 889	Fax	
		E-mail	minhaternura2012@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	M i n h a T e r n u r a U n i p e s s o a L d a		
Morada	R u a d e S a l a z a r e s n . º 6 8 0		
Localidade	A l d o a r		
Código postal	4 1 0 0	-	4 4 1
			P o r t o

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura residencial para pessoas idosas	_____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	8	(oito	_____) utentes.
			(por extenso)	

6 EMISSÃO

2 0 2 1 0 8 3 1	ROSÁRIO LOUREIRO Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto
ano mês dia	Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei